



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 113/2018 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Natália e Silva Almendra Freitas.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01415/2018, a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 03);

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Natália e Silva Almendra Freitas 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 30 de maio de 2018.

Teresina, 21 de maio de 2018.

  
FRANCISCO DE JESUS BARBOSA  
Corregedor Auxiliar